



EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

No. 15 / 2014

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maria Milza no uso das atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo de professores**, que será realizado de **3 a 17 de dezembro**, para preenchimento de vagas nos Cursos de Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura em Educação Física, nos termos e condições que seguem:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º.- As inscrições serão realizadas no período de **19 a 28 de novembro**, podendo o candidato postar a documentação exigida por SEDEX ou entregá-la pessoalmente ou por procurador na Secretaria Acadêmica do Campus de Governador Mangabeira, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos, ordenados e encadernados, rigorosamente na forma como segue:

-Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na Secretaria Acadêmica e na *home page* da FAMAM);

- Cópia da Cédula de Identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;

-Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;

-*Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes.

No caso de documentação postada por SEDEX, enviar à Comissão de Seleção Docente, Secretaria Acadêmica da FAMAM, no endereço Rodovia BR 101- km 215- Zona Rural, Sungaia - Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000, Caixa Postal 53, com data máxima de postagem de **28 de novembro**.

II- DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 2º. - O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

	Disciplina	Carga horária	Vagas	Requisitos
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Intermediária	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis, Administração, preferencialmente com Mestrado nestas áreas ou afins
	Teoria Geral da Contabilidade	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis, preferencialmente com Mestrado na área ou afins
	Contabilidade Avançada	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis, preferencialmente com Mestrado na área ou afins
	Auditoria	80	01	Bacharelado em Ciências Contábeis, preferencialmente com Mestrado na área ou afins

	Disciplina	Carga horária	Vagas	Requisitos
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Estágio Supervisionado II- Ensino Fundamental	133	01	Licenciatura em Educação Física, preferencialmente com Mestrado em Educação ou áreas afins
	Administração e Marketing em Educação Física	60	01	Licenciatura em Educação Física, preferencialmente com Mestrado na área ou afins

	Fundamentos e Metodologias do Ensino do Esporte III (Basquetebol, Handebol, Voleibol)	80	01	Licenciatura em Educação Física, preferencialmente com Mestrado em Educação ou áreas afins
--	---	----	----	--

III- DA SELEÇÃO

Art. 3º.- O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

1ª. Fase

Análise do currículo do(a) candidato (a), de 09 a 11 de dezembro.

2ª. Fase

1ª. etapa: Os candidatos serão submetidos a uma prova didática – de **15 a 17 de dezembro**- que consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de arguição da Banca Examinadora. A exposição do candidato tem a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo tema será divulgado **09 de dezembro**, na *home page* da FAMAM. A aula versará sobre um ponto do programa da disciplina de submissão, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o **Plano de Aula** (uma cópia para cada examinador). **A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.**

2ª. etapa: Entrevista com os candidatos (realizada após a execução da prova didática).

Art. 4º.- O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores com titulação igual ou superior à exigida e com atuação na área de conhecimento da seleção. O (a) Coordenador(a) do Curso será o (a) presidente da Banca.

Art. 5º.- A Banca Examinadora da seleção, atribuirá à análise do currículo, à prova didática e a entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7(sete),

resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Prova didática - 6 (seis); Análise do currículo - 3 (três); Entrevista -1(um).

Art. 6º. - A Banca Examinadora indicará a perspectiva ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos candidatos. O resultado será divulgado **19 de dezembro**, na *home page* da FAMAM.

Art. 7º.- Em caso de empate entre candidatos, serão critérios de desempate, respectivamente: titulação, produção acadêmica, tempo de atividade no magistério superior.

O candidato que não comparecer ao processo de seleção ou não for aprovado, tem o prazo de 20 (vinte) dias para retirar seus documentos, a contar da data de publicação do resultado.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º.- Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 9º.- Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica e à Direção Geral, em caso de dúvida.

Governador Mangabeira/BA, 18 de novembro de 2014



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Direção Acadêmica